ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.604, de 15 de janeiro de 1993.

Concede um auxílio financeiro ao Grêmio Esportivo Riachuelo e ao Esporte Clube Guarani.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxilio financeiro de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) ao Grêmio Esportivo Riachuelo, inscrito no CGCMF sob nº 90 873 415/0001-62.

Art. 2º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) ao Esporte Clube Guarani, inscrito no CGCMF sob nº 90 873 563/0001-87.

Art. 3º - O auxílio concedido por esta Lei, servirá para que as respectivas agremiações procedam a inscrição de suas equipes em campeonatos de futebol que estão se desenvolvendo no litoral.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares até o limite de Cr$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 4.800.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 1992.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal